



PORTARIA Nº 158, DE 18 DE MAIO DE 2018.

Acrescenta o item 5.3 à Cláusula Quinta do Contrato de Adesão de Prestação dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário prestados aos municípios submetidos à regulação da Agepan, definido na Portaria Agepan nº 148, de 17 de setembro de 2017.

O **Diretor-Presidente** da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – Agepan, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as linhas do Parecer Jurídico nº 014/2018, da lavra da Procuradoria Jurídica da Agepan,

RESOLVE:

Art. 1º Incluir o item 5.3 à Cláusula Quinta do Contrato de Adesão de Prestação dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário prestados aos municípios submetidos à regulação da Agepan, definido na Portaria Agepan nº 148, de 17 de setembro de 2017, com a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUINTA – DOS DEVERES DO USUÁRIO

...

5.3. Ficará a cargo do usuário a aquisição e montagem do padrão de ligação de água, exceto o hidrômetro, conforme normas do prestador de serviço.

...”

Art. 2º As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 18 de maio de 2018.



VALTER ALMEIDA DA SILVA

Diretor-Presidente em Substituição



CONTATO

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEMS

Av. Afonso Pena, 3.026

Fone: (67) 3025.9500

CEP 79002-075

Campo Grande-MS

Atendimento das:

7:30 às 17:00

OUVIDORIA

0800 600 0506